

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D4F-69AC-452F-0119> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D4F-69AC-452F-0119



Hash do Documento

1AC71E0781BBFECECEE7CE8A877592AECB56433C96275B6CB2512F69A6A37327

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 06/05/2023 05:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias de abril de 2023, às 10:30hs, com realização de Assembleia Digital por meio do programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."); **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **3. MESA:** Presidente Regis Murilo Lourenço e Secretário Rodrigo do Nascimento Totoli. **4. ORDÉM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) retificação de certas características da Emissão (conforme definida abaixo) que constaram nas deliberações da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de abril de 2023, às 10:00hs ("ARCA Emissão"), que aprovou, entre outros temas, a: (a) realização pela Companhia da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e (b) outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel (conforme termo definido na ARCA Emissão); (ii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na ARCA Emissão; e (iii) autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para a realização e/ou formalização das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os membros do Conselho de Administração aprovaram, sem ressalvas ou emendas: (i) Retificar certas características da Emissão que constaram nas deliberações da ARCA Emissão, de forma a: (a) atualizar o disposto nas alíneas (b) e (c) do item (iii) da Ordem do Dia, conforme segue: "(b) ao "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Sodrugestvo Agronegócios S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fidejussório"), na qualidade de agente fidejussório dos CRI ("Termo de Securitização"); (c) ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, Securitizadora, na qualidade de fiduciária e o Agente de Acompanhamento ("Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis"), por meio do qual dar-se-á em

alienação fiduciária em benefício da Securitizadora o imóvel de sua propriedade localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento da obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes das Debêntures, com valor total de principal de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), acrescido da Remuneração, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, no seu vencimento original ou antecipado, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, tributos, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados às Debêntures e aos CRI; (ii) da obrigação de pagamento de todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão, à Oferta, aos CRI, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos CRI e excussão e execução da(s) garantia(s) formalizadas e que venham a ser(em) formalizada(s), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das garantias constituídas; e (iii) de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, incluindo, sem limitação, declarações e garantias da Companhia e da Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Instrumentos da Operação ("Obrigações Garantidas")" (b) atualizar o disposto no item (ii) das "Deliberações", conforme segue: "(ii) Aprovar a celebração da Escritura de Emissão, dos demais Instrumentos da Operação, bem como a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, a serem constituídos de acordo com os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para realização, da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, nos termos ora aprovados e, ainda, a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia às Obrigações Garantidas;" (ii) Ratificar todos os demais termos da ARCA Emissão; e (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, bem como a ratificam todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais quanto a realização e/ou formalização das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Após as apresentações, e com a tomada de decisões/deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. A ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio pelos Srs. Regis Murilo Lourenço Lemes, Sr. Danilo Dalia Jorge e o Sr. André Luís Escuiçato Bonifácio, ficando cientes os membros do Conselho de Administração da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. A ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 26 de abril de 2023. Rodrigo do Nascimento Totoli Secretário

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 dias de abril de 2023, às 10:00 h, com realização de Assembleia Digital por meio programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."); **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **3. MESA:** Presidentes os seguintes Conselheiros: Sr. Regis Murilo Lourenço Lemes, Sr. Danilo Dalia Jorge e o Sr. André Luís Escuiçato Bonifácio. **4. ORDÉM DO DIA:** Deliberar, nos termos do Artigo 10 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), sobre (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cuja Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários, de modo que, após a subscrição das Debêntures pela Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora" ou "Debiturista"), a Securitizadora emitirá uma Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real, sob a forma escritural ("CCI"), nos termos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real e Sob a Forma Escritural", a ser celebrado entre a Securitizadora e instituição custodiante do lastro ("Escritura de Emissão de CCI"), representativa dos créditos imobiliários, para que os créditos imobiliários sejam vinculados como lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora ("CRI"), os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 160", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente); (ii) sobre a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel (conforme termo definido abaixo) e a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (conforme definido abaixo), do Contrato de Opção de Imóvel (conforme definido abaixo), da Escritura de Emissão de CCI e dos demais instrumentos relativos à Oferta e à Operação de Securitização (doravante em conjunto referidos como os "Instrumentos da Operação"); (iii) sobre a autorização à Diretoria da Companhia e/ou eventuais procuradores para praticar todos e quaisquer atos necessários a realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referente aos Imóveis (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, a negociar e celebrar os Instrumentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, (a) ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica a ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para Colocação Privada, da Sodrugestvo Agronegócios S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Riza Gestora de Recurso Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, na qualidade de agente de acompanhamento ("Agente de Acompanhamento"), a Debiturista e a Aliança Agrícola do Cerrado S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Av. Presidente Médici, nº 1.001, CEP 38.411-012, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.006.181/0001-42, na qualidade de fiadora ("Fiadora"); (b) ao "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Sodrugestvo Agronegócios S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fidejussório"), na qualidade de agente fidejussório dos CRI ("Termo de Securitização"); (c) ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel

em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, Securitizadora, na qualidade de fiduciária e o Agente de Acompanhamento ("Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis"), por meio do qual dar-se-á em alienação fiduciária em benefício da Securitizadora o imóvel de suas propriedades localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente); (d) a Escritura de Emissão CCI (e) ao "Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel", a ser celebrado entre a Companhia e a Riza Arctium Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.267.696/0001-36, neste ato devidamente representado nos termos do § 1º do artigo 1º Resolução CMN 2907/2001, pela sua "Administradora", BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 ("FII RIZA" e "Contrato de Opção de Imóvel"), por meio do qual dar-se-á pela Companhia um direito de opção de compra do Imóvel ao FII RIZA, observado o cumprimento de certas condições precedentes ali estabelecidas ("Direito de Opção do Imóvel" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel, doravante os "Direitos Referentes ao Imóvel"), bem como seus eventuais aditamentos, requerimentos, termos, procurações necessárias, por prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos, declarações e quaisquer documentos ou contratos que sejam necessários para a realização da Oferta, da Emissão, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel. **5. DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os membros do Conselho de Administração aprovaram, sem ressalvas ou emendas: (i) Aprovar, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, a realização da Emissão, pela Companhia, conforme os termos e condições constantes da Escritura de Emissão; (ii) Aprovar a celebração da Escritura de Emissão, dos demais Instrumentos da Operação, bem como a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, a serem constituídos de acordo com os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para realização, da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, nos termos ora aprovados; (iii) Autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, especialmente para(i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Escritura de Emissão, desde que observadas as características constantes da presente ata; (ii) contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, a Operação de Securitização e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão, a Oferta e Operação de Securitização, tais como o Agente Fidejussório, Securitizadora, os assessores jurídicos, a B3 e quaisquer outras instituições e/ou prestadores de serviço que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, bem como seus eventuais aditamentos, requerimentos, termos procurações necessárias, por prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos de garantia declarações e quaisquer outros documentos e contratos; e (iv) tomar as providências e praticar todos e quaisquer outros atos necessário para implementação das deliberações ora tomadas; e (v) Os acionistas ratificaram ainda todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia, até a presente data, no âmbito da Oferta, da Emissão, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel. **6. ENCERRAMENTO:** Após as apresentações, e com a tomada de decisões/deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. A ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio pelos Srs. Regis Murilo Lourenço Lemes, Sr. Danilo Dalia Jorge e o Sr. André Luís Escuiçato Bonifácio, ficando cientes os membros do Conselho de Administração da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 15 de abril de 2023. Rodrigo do Nascimento Totoli Secretário

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35300498119

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de maio de 2023

1. Data, hora e local: No dia 04 de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **Travessia Securitizadora S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 01, CEP 04532-001. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Vinicius Stopa; Secretária: Camila Maria Oliveira. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação e ratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 161.160/23-2 em 28 de abril de 2023 ("AGE 20.03.2023" e "Rerratificação", respectivamente) para retificar a redação dos subitens "c) Valor Total da Emissão", "e) Quantidade de Debêntures", "(n) Remuneração das Debêntures da Primeira Série" e "(p) Remuneração das Debêntures da Segunda Série", do item "I" das "Deliberações" da AGE 20.03.2023, sendo tais ajustes consolidados na forma do "1º Instrumento Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão") constante do Anexo J desta Rerratificação. (ii) formalizar o cancelamento de 28.000 (vinte e oito mil) debêntures em razão do item (i) da Ordem do Dia; (iii) a ratificação dos demais termos e condições da AGE 20.03.2023; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia, e/ou seus representantes legais, a realizar todos e quaisquer atos necessários para formalizar as deliberações aprovadas nesta retificação e ratificação da AGE 20.03.2023, bem como a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus representantes legais, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado, pela unanimidade dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, nos termos do art. 59 da Lei das Sociedades por Ações, a Emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida): (ii) a retificação e ratificação da ata da AGE 20.03.2023 para retificar a redação dos subitens "c) Valor Total da Emissão", "e) Quantidade de Debêntures", "(n) Remuneração das Debêntures da Primeira Série" e "(p) Remuneração das Debêntures da Segunda Série", do item "I" das "Deliberações" da AGE 20.03.2023; os quais passarão a vigor com as redações abaixo: "I] (c) Valor Total da Emissão: o valor total da emissão das Debêntures da Primeira Série será de R\$45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), o valor total da emissão das Debêntures da Segunda Série será de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), e o valor total da emissão das Debêntures da Terceira Série será de R\$17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), perfazendo um Valor Total da Emissão de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais). I] (e) Quantidade de Debêntures. serão emitidas 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) Debêntures da Primeira Série, 7.000 (sete mil) Debêntures da Segunda Série, e 17.500 (dezesete mil e quinhentas) Debêntures da Terceira Série, perfazendo um total de 70.000 (setenta mil) Debêntures. I] (n) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, incidirão, a partir da Primeira Data de Integralização, juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de spread de 6,50% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos cinquenta e dois) Dias Úteis. I] (p) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, incidirão, a partir da Primeira Data de Integralização, juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de spread de 9,50% (nove inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos cinquenta e dois) Dias Úteis. I] (iii) formalizar o cancelamento de 28.000 (vinte e oito mil) debêntures em razão do item (i) da Ordem do Dia; (iv) ratificar todos os demais termos e condições da AGE 20.03.2023; e (v) autorizar a Diretoria da Companhia, e/ou seus representantes legais, a realizar todos e quaisquer atos necessários para formalizar as deliberações aprovadas nesta retificação e ratificação da AGE 20.03.2023, bem como a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus representantes legais, relacionados às deliberações acima. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada Para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A.", em 20 de março de 2023." ("Escritura de Emissão"). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, sendo sua ata lavrada, lida, aprovada e assinada por meio digital pelos presentes, sendo certo que estes reconheceram e concordaram, no ato da assinatura da presente, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura por meio digital, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico. Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Camila Maria Oliveira – Secretária; Acionistas: Travessia Assessora Financeira Ltda. e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. São Paulo, 04 de maio de 2023. Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confere com o original: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, **Presidente;** Camila Maria Oliveira, **Secretária.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7DAD-6EB4-D6FF-81A0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DAD-6EB4-D6FF-81A0



Hash do Documento

7842E10F4CC0E6B4BA0491710BFFA2B0FDA09EBAF7976F40CB6A13A5528C9B2E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 06/05/2023 05:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

